



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300012956

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BBO PARTICIPACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193316539845

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BELO HORIZONTE

Local

14 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7214275 em 07/03/2019 da Empresa BBO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300012956 e protocolo 190435950 - 28/01/2019. Autenticação: B4293B677974317DA2AFF249EDED382269513065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/043.595-0 e o código de segurança 6vcT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/043.595-0	J193316539845	24/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
109.766.716-20	PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BBO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.400.344/0001-13

NIRE 3130001295-6

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BBO PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social da BBO Participações S.A. (“Emissora”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.

PRESENÇA: Titulares da totalidade das Debêntures em circulação da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única para distribuição pública, com esforços restritos, da Emissora, presentes ainda representantes, da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) dos debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em série única da Emissora (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.*”, datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado (“Escritura”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de 100% dos Debenturistas da totalidade das Debentures em circulação (conforme abaixo definido) em observância à Escritura.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha, e secretariada pelo Sr. José Luiz de Souza Leite.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a autorização para a celebração do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e com os Intervenientes Garantidores (“Aditamento à Escritura”); (ii) a



autorização para a celebração do “*Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com os Acionistas Garantidores, e com a interveniência e anuência da Companhia e da Bosan (“Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”); (iii) a autorização para a celebração do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e a Bosan, e com a interveniência e anuência do Banco BS2 (“Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”); (iv) a autorização para a celebração do “*Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário*” pelo Agente Fiduciário, em conjunto com o Bradesco, a Companhia e a Bosan (“Aditamento ao Contrato de Depositário”); e (v) aprovação da rerratificação da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 28 de Novembro de 2018, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) em 14 de janeiro de 2018, para retificar o item “(ii)” da Ordem do Dia, bem como ratificar e confirmar integralmente todas as deliberações aprovadas na referida Assembleia.

DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1. Tendo em vista a conformidade com as condições estabelecidas na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 28 de novembro de 2018 (“Condições de Aprovação”), autorizar a celebração pelo Agente Fiduciário, do Aditamento à Escritura, nos termos da minuta que compõe o **Anexo I** à presente ata.
2. Tendo em vista a conformidade com as Condições de Aprovação, autorizar a celebração pelo Agente Fiduciário, do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, nos termos da minuta que compõe o **Anexo II** à presente ata.
3. Tendo em vista a conformidade com as Condições de Aprovação, autorizar a celebração pelo Agente Fiduciário, do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos da minuta que compõe o **Anexo III** à presente ata.
4. Tendo em vista a conformidade com as Condições de Aprovação, autorizar a celebração pelo Agente Fiduciário, do Aditamento ao Contrato de Depositário, nos termos da minuta que compõe o **Anexo IV** à presente ata.
5. Aprovar a rerratificação da ata de Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 28 de novembro de 2018, para retificar o item (ii) da Ordem do Dia, de modo que onde lia-se “(i) a anuência prévia pelos Debenturistas para a emissão e/ou venda de ações do Banco BS2 S.A. (“BS2”), até o limite de 5% (cinco por cento) do seu capital social, a serem adquiridas por administradores, executivos, colaboradores e terceiros, no âmbito de plano de opção de aquisição de ações do BS2 (“Stock Option Plan”).” leia-se “(ii) a anuência prévia pelos Debenturistas para a emissão e/ou venda de ações do Banco BS2 S.A. (“BS2”), até o limite de até 6% (seis por cento) do seu capital social, a serem adquiridas por administradores, executivos,



colaboradores e terceiros, no âmbito de plano de opção de aquisição de ações do BS2 (“Stock Option Plan”).”

6. Dispensar a aplicação do disposto na Cláusula 8.7 da Escritura e eleger como presidente desta Assembleia Geral de Debenturistas o Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha e como secretário o Sr. José Luiz de Souza Leite.

As Deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura, no Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária ou no Aditamento ao Contrato de Depositário, conforme aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Sr. Marcus Venicius Bellinello da Rocha
Presidente

Sr. José Luiz de Souza Leite
Secretário

